



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO
SUPERIOR (SECTIES)

EDITAL Nº 005/2026 — SECTIES
SEGUNDA CHAMADA DE INCUBAÇÃO PARA STARTUPS
PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO

Nota: Este edital incorpora as alterações promovidas pela Errata publicada em 16 de setembro de 2026.

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, no âmbito do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), ao Decreto nº 9.283/2018, à Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups) e à Lei Estadual nº 12.191/2022, torna público que estão abertas as inscrições para a Segunda Chamada de Incubação para Startups e convida os interessados a apresentarem seus empreendimentos, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de inscrição será regido por este Edital e destina-se a selecionar empreendimentos interessados em participar do plano de incubação ofertado pelo Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação.

1.2. Poderão participar startups de base tecnológica com CNPJ ativo há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados até a data da inscrição, sediadas no Estado da Paraíba, que não possuam débitos fiscais e que se encontrem na fase inicial de comercialização de seu produto ou serviço.

1.3. Este Edital contará com uma Comissão de Seleção instituída especialmente para este fim pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

1.4. Serão classificados os proponentes cuja documentação enviada esteja em concordância com o estabelecido no item 6, e com os critérios de avaliação do subitem 7.1.1 deste Edital.

1.5. Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.6 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SECTIES, em <<https://secties.pb.gov.br/>>, e do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, em <<https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/>>.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação foi instituído pelo Decreto Estadual nº 41.364, de 21 de junho de 2021, e objetiva, de forma articulada entre o governo e a sociedade, inspirar e apoiar iniciativas de projetos inovadores, mobilizando o ecossistema de inovação, através de incentivos e parcerias com startups que enxergam a inovação como força motriz para o desenvolvimento econômico e social.

2.2. A incubação realizada pela Incubadora do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação (Incubadora do Horizonte) destina-se ao apoio de startups formalmente constituídas.

2.2.1. O processo de Incubação será dividido em duas fases:

2.2.1.1. A **incubação virtual**;

2.2.1.2. A **incubação avançada, que poderá ocorrer em ambiente físico e/ou virtual**.

2.2.2. Na primeira fase de incubação virtual, os empreendimentos selecionados receberão suporte técnico, mentorias especializadas, capacitações e acompanhamento gerencial em ambiente virtual, visando ao fortalecimento do modelo de negócio, validação de mercado e desenvolvimento do empreendimento.

2.2.3. A segunda fase poderá ser realizada em ambiente físico ou virtual. A ocupação dos espaços físicos do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação dependerá de avaliação realizada pela equipe gestora, observados critérios técnicos, estratégicos e de disponibilidade de infraestrutura.

2.2.3.1. O não enquadramento nos critérios para ocupação física não implicará desligamento ou prejuízo à participação do empreendimento, que permanecerá regularmente incubado em ambiente virtual durante toda a segunda fase do programa.

2.2.4. Todo o processo terá duração de 12 (doze) meses, sendo 6 (seis) meses para cada uma das fases, com a possibilidade de existir prorrogação de até 3 (três) meses para a segunda fase.

3. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

3.1. Para a primeira fase de incubação virtual, a Incubadora do Horizonte oferecerá um conjunto de mentorias, consultorias, capacitações e instrumentos de acompanhamento voltados ao desenvolvimento e fortalecimento dos negócios aprovados, fazendo uso de ambiente virtual próprio, cujo acesso será disponibilizado aos empreendimentos selecionados.

3.2. Cada empreendimento contará com um plano de acompanhamento personalizado, com o objetivo de maximizar o desenvolvimento dos selecionados, com foco:

- a) No refinamento do modelo de negócios;
- b) No desenvolvimento do produto; e
- c) Validação do produto/serviço com potenciais clientes.

3.3. Os empreendimentos selecionados serão considerados incubados a partir da assinatura do Contrato de Incubação, devendo formalizar sua adesão ao programa no prazo estabelecido no Cronograma constante do item 16 deste Edital.

3.3.1. O Contrato de Incubação será enviado para assinatura ao endereço de e-mail informado pelo responsável no momento da inscrição.

3.3.2. O documento assinado deverá ser enviado para o e-mail <incubadora@horizontesdeinovacao.pb.gov.br>, com o assunto “Contrato de Incubação: Edital segunda chamada - Incubação do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO”.

3.4. Para a fase de incubação avançada, a Incubadora do Horizonte oferecerá:

- a) Consultorias e assessorias especializadas, objetivando a orientação empresarial aos contemplados;
- b) Capacitação para os empreendedores;

- c) Divulgação dos empreendimentos nos canais de mídia acessíveis ao Programa;
- d) Conexões com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e mercado;
- e) Suporte na operação do negócio, jurídico e financeiro.

3.5. Os empreendimentos aprovados para utilização de espaço físico durante a segunda fase de incubação poderão ter acesso à seguinte infraestrutura:

- a) Salas de reuniões e espaços de convivência com uso compartilhado pelos setores do Parque, seus parceiros e demais participantes dos programas e iniciativas do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO;
- b) Sala de uso individual, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados; e
- c) Laboratórios de prototipação, ou maker, tanto do próprio Parque, quanto da rede de parceiros.

3.5.1. O uso das instalações físicas e tecnológicas do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO seguirá as prioridades, critérios e requisitos definidos pela coordenação, levando em consideração a disponibilidade e garantindo igualdade de oportunidades para todos, sem prejudicar as atividades principais do Parque.

3.5.2. A seleção dos empreendimentos aptos à utilização dos espaços físicos será realizada pela equipe do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, observando critérios de desempenho, aderência estratégica, necessidade operacional, potencial de impacto, disponibilidade de vagas e demais parâmetros definidos internamente.

3.5.3. O indeferimento da ocupação física não implicará exclusão do programa, permanecendo o empreendimento regularmente incubado em ambiente virtual até o término de sua participação.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para empreendimentos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, até que o número total de vagas ofertadas seja completado.

4.1.1. A seleção do número de empreendimentos informado no item 4.1. não constitui obrigação da SECTIES/PB e do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, podendo ser preenchido número inferior de vagas caso os critérios de seleção estabelecidos não sejam integralmente atendidos pelos candidatos.

4.2. As vagas serão preenchidas com base nos critérios de pontuação dispostos no subitem 7.1.1, deste Edital.

4.3. Serão selecionados todos os empreendimentos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados na Lista de Espera.

4.4. O início da incubação física e/ou virtual poderá sofrer alteração mediante disponibilidade logística, orçamentária e financeira do Programa.

4.5. Caso haja necessidade, poderá ser realizada uma nova chamada de empreendimentos classificados na Lista de Espera, em razão da existência de vagas remanescentes, de acordo com a disponibilidade do Programa.

5. DOS REQUISITOS PARA AS VAGAS

5.1. Poderão se inscrever startups de base tecnológica, com CNPJ ativo de, no máximo, 5 (cinco) anos de existência anteriores à data de inscrição, que não possuam débitos fiscais e que estejam no estado inicial de comercialização de seu produto ou serviço, cujo nível de maturidade tecnológica (TRL) máximo seja 6 (seis).

5.1.1. Empreendimentos com sede em outros estados poderão inscrever-se e participar do processo seletivo, desde que assumam o compromisso de instalar filial, constituir empresa derivada (*spinoff*) ou transferir sua sede para o Estado da Paraíba até o início da fase de incubação avançada.

5.1.2. Caso o empreendimento seja selecionado, deverá encaminhar termo de compromisso referente à obrigação prevista no item 5.1.1., em formato livre e de responsabilidade da própria empresa, assinado por seu representante legal, no início do período de incubação virtual.

5.1.3. A obrigação prevista no item 5.1.1. deverá ser cumprida até o terceiro mês da fase de incubação avançada.



5.1.4. Para os propósitos deste Edital, considera-se startup as empresas com fins lucrativos, em estágio inicial ou recentemente estabelecidas, que se destaquem pela aplicação de inovação em seus modelos de negócio, produtos ou serviços oferecidos.

5.2. As propostas submetidas neste Edital, deverão, preferencialmente, ter soluções propostas, produto e/ou serviço que se enquadrem em uma das linhas de atuação abaixo:

- a) **Deeptechs:** soluções inovadoras fundamentadas em pesquisa científica e avanços tecnológicos de fronteira, com forte intensidade em P&D (Pesquisa e Desenvolvimento), aplicadas em diferentes setores produtivos e sociais, objetivando proporcionar:
 - i) armazenamento avançado de energia por meio de baterias de nova geração, hidrogênio verde e supercapacitores, ampliando a sustentabilidade energética;
 - ii) desenvolvimento de materiais recicláveis, biodegradáveis e soluções para reaproveitamento de resíduos industriais e eletrônicos, promovendo economia circular e redução de impactos ambientais;
 - iii) aplicação e/ou desenvolvimento de materiais inteligentes com memória de forma, propriedades auto-reparáveis e responsividade a estímulos, possibilitando aplicações disruptivas na saúde, indústria e mobilidade; e
 - iv) integração de drones, sensores inteligentes e sistemas de vigilância baseados em Inteligência Artificial, ampliando a segurança, a automação e a eficiência em áreas urbanas, rurais e industriais.
- b) **Inovação Industrial:** soluções voltadas à modernização e à superação de desafios do setor produtivo, aplicando tecnologias digitais e avançadas, objetivando proporcionar:
 - v) automação flexível e aumento da produtividade por meio de robótica avançada, manufatura aditiva e prototipagem rápida para otimizar o desenvolvimento de produtos e reduzir custos;

- vi) uso de simulação e controle avançado para elevar a eficiência operacional e a segurança dos processos, assim como a aplicação de realidade aumentada, virtual ou mista em treinamentos, manutenção e design industrial;
 - vii) integração da Internet das Coisas para monitoramento e tomada de decisão em tempo real, além da adoção de Inteligência Artificial para análise preditiva e otimização de processos; e
 - viii) aplicação de computação em nuvem para escalabilidade, conectividade e integração de sistemas, como também uso de Business Intelligence para gestão estratégica de dados.
- c) **Tecnologias Assistivas:** soluções inovadoras desenvolvidas para promover a inclusão e a plena participação das pessoas com deficiência na sociedade, em forma de produtos, metodologias, estratégias, práticas ou serviços, objetivando proporcionar:
- ix) autonomia e independência no cotidiano por meio de dispositivos de apoio personalizados;
 - x) acessibilidade ampliada em ambientes físicos e digitais, garantindo igualdade de oportunidades;
 - xi) melhoria da qualidade de vida e do bem-estar com tecnologias que favoreçam mobilidade, comunicação e interação social; e
 - xii) inclusão social e profissional por meio de ferramentas que ampliem a empregabilidade e a participação cidadã.
- d) **Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):** soluções inovadoras baseadas em recursos digitais, conectividade e sistemas inteligentes, aplicadas em diferentes setores da economia e da sociedade, objetivando proporcionar:
- xiii) desenvolvimento de plataformas, softwares e aplicações que ampliem eficiência, integração e acessibilidade;
 - xiv) uso de big data, inteligência artificial e análise preditiva para apoiar a tomada de decisão;



- xv) interoperabilidade entre sistemas e serviços digitais, promovendo integração entre setores público, privado e sociedade; e
- xvi) fortalecimento da segurança da informação e da cibersegurança em ambientes corporativos e sociais.

5.2.1. Serão consideradas para avaliação as propostas que não se encaixem completamente nas áreas de atuação mencionadas, desde que atendam aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições das propostas para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas através de formulário on-line disponível nos sites <<https://secties.pb.gov.br/>> e <<https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/>>. Acesse o formulário clicando [aqui](#), ou por meio do link <<https://forms.gle/fiypTqKykGawE8hE7>>.

6.2. Os proponentes se responsabilizam por todas as informações contidas nas fichas, permitindo que o Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

6.3. Os empreendimentos deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) ANEXO I — Ficha de Perfil do Empreendedor, sendo uma para cada sócio;
- b) ANEXO II — Declaração de veracidade, sendo uma para cada sócio;
- c) ANEXO III — Ficha de Perfil do Empreendimento, contemplando as informações solicitadas, salvas em arquivo no formato PDF, de até 9 (nove) páginas escritas, utilizando-se fonte tipo Arial, tamanho 11 (onze), podendo incluir figuras;
- d) Vídeo *Elevator Pitch* — vídeo de até 3 minutos para apresentação do problema identificado, solução, equipe e experiências, concentrando-se em mostrar os benefícios da solução a um potencial cliente ou investidor, com o objetivo de fazê-lo se interessar pela ideia, produto ou serviço. Deve ser enviado o link público para o vídeo em alguma plataforma de compartilhamento, no qual ele possa ser assistido online, como o YouTube;



- e) Comprovante de inscrição no CNPJ (para proponentes do tipo empresa/startup);
- f) Certidões negativas de débitos fiscais com a União e o Estado da Paraíba (caso a empresa possua CNPJ inicial em outro Estado, apresentar também a certidão de regularidade com o Estado sede da empresa).

6.4. O horário limite para envio da documentação será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito o envio de documentos após este horário.

6.5. Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

6.6. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SECTIES-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.7. A SECTIES-PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

6.8. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

6.9. Será considerado(a) automaticamente eliminado(a) deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o proponente que, a qualquer tempo:

- a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- c) Cometer falsidade ideológica;



- d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- g) Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.10. Ao se inscrever, o proponente declara o conhecimento das normas e assume o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros.

6.11. O(A) proponente poderá apresentar apenas uma inscrição.

6.11.1. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) proponente, será considerada apenas a última inscrição registrada.

6.12. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.13. Caso confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, o PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu programa de incubação.

6.14. O PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO poderá solicitar informações adicionais ou a regularização de alguma pendência aos empreendedores.

6.14.1. Os proponentes terão o prazo de 5 dias úteis, contados da solicitação, para apresentar a informação solicitada ou sanar a irregularidade.

6.14.2. Caso as informações não sejam recebidas no prazo estabelecido, a proposta será avaliada conforme documentos anexados durante o processo seletivo.

6.14.3. É válido ressaltar que qualquer irregularidade e/ou débitos fiscais geram, automaticamente, a desclassificação do empreendimento.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado por Comissão de Seleção, especificamente designada pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES, para conduzir o chamamento público.

7.1.1. Caso o empreendimento não atenda aos critérios estabelecidos nos itens referidos abaixo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Critérios	Documento	Descrição	Nota
Empreendedor/Equipe:			
(0-5) Experiência e qualificações; (0-5) Comprometimento e motivação em relação à solução apresentada; (0-5) Visão e estratégia; (0-5) Capacidade de aprendizado e adaptação.	Ficha de Perfil do Empreendedor	Avalia as competências, o engajamento e o potencial de execução do time.	0-20
Empreendimento:			
(0-8) Inovação e diferenciação; (0-8) Potencial de mercado e modelo de negócio; (0-8) Estratégia e planejamento; (0-8) Escalabilidade e sustentabilidade;	Ficha de Perfil do Empreendimento	Avalia a proposta de negócio considerando seu grau de inovação, viabilidade e crescimento.	0-40

(0-8) Conexão com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).			
Solução, Viabilidade e Escalabilidade:			
(0-10) Clareza e concisão; (0-10) Capacidade de persuasão; (0-10) Originalidade e criatividade; (0-10) Capacidade de síntese e foco.	Vídeo <i>Elevator Pitch</i>	Avalia a clareza, concisão e foco da proposta, sua capacidade de persuasão, originalidade e criatividade.	0-40

7.1.2. O empreendimento avaliado que obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer critério estabelecido será desclassificado do processo seletivo.

7.2. A pontuação máxima de cada empreendimento será igual a 100 (cem) pontos.

7.2.1. Nos critérios do grupo “Empreendedor/Equipe”, quando houver mais de um sócio (portanto, mais de uma ficha), a nota final corresponderá à média simples das pontuações individuais.

7.3. Os proponentes serão classificados com base nos resultados obtidos, em ordem decrescente, desde que alcancem uma pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, considerando o número de vagas disponíveis conforme especificado neste Edital.

7.4. O resultado será divulgado nos sites <<https://secties.pb.gov.br/>> e <<https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/>>.

7.5. É de inteira responsabilidade do(a) proponente verificar o desempenho obtido em cada uma das etapas desta seleção, de acordo com o cronograma deste edital, bem como atentar para os prazos estabelecidos para a convocação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



8.1. Em caso de empate entre os(as) proponentes, os critérios de desempate serão:

8.1.1. Originalidade e inovação da ideia;

8.1.2. Potencial de mercado;

8.1.3. Capacidade de execução;

8.1.4. Viabilidade financeira;

9. DOS RECURSOS

9.1. A Comissão avaliadora instituída pela SECTIES tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução deste Edital.

9.2. O(A) proponente que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO V deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3. Os recursos devem ser enviados exclusivamente através do e-mail contato@horizontesdeinovacao.pb.gov.br até às 16:00 horas.

9.4. Compete à Comissão de Seleção aceitar os recursos interpostos e julgá-los.

9.5. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, nos endereços [<https://secties.pb.gov.br/>](https://secties.pb.gov.br/) e [<https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/>](https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/).

9.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final da seleção será divulgado nos endereços eletrônicos [<https://secties.pb.gov.br/>](https://secties.pb.gov.br/) e [<https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/>](https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/).

11. DA CONVOCAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS SELECIONADOS



11.1. A convocação dos empreendimentos selecionados estará vinculada em função da disponibilidade do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação.

11.2. A ausência de cadastro na plataforma eletrônica de incubação será considerada desistência da seleção.

11.3. É de inteira responsabilidade do empreendimento manter-se informado quanto às publicações deste Processo de Seleção através dos sites <<https://secties.pb.gov.br/>> e <<https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/>>.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS EMPREENDIMENTOS SELECIONADOS

12.1. Participar ativamente de todas as atividades previstas durante o programa de incubação.

12.2. Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do programa.

12.3 Fornecer as informações solicitadas pelo PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.

13.1. O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES), através do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação.

13.2. As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB, através do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, por meio do acompanhamento e análise da evolução dos empreendimentos no programa.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1. O empreendimento será desligado do programa nos seguintes casos:

14.1.1. Deixar de cumprir com as obrigações descritas no item 12 deste Edital.



14.1.2. Apresentar conduta desrespeitosa em desfavor de qualquer componente da equipe do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação não irá requerer que as tecnologias sejam de propriedade do programa, bem como não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste Edital.

15.1.1. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279 de 14 de maio de 1996 e a Lei de Programa de Computador nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, e suas respectivas alterações.

15.2. As propostas enviadas pelos candidatos durante a inscrição serão tratadas de forma confidencial.

15.2.1. Por serem informações essenciais para a seleção, os candidatos devem estar cientes de que esses dados serão compartilhados exclusivamente para o processamento, análise e avaliação das propostas.

15.2.2. Todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade serão aplicadas para evitar qualquer alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados.

15.3. Ao se inscrever, os candidatos declaram ter lido, compreendido e concordado completamente com os termos deste edital.

15.3.1 Comprometem-se também a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas durante o processo de inscrição, afirmando possuir total interesse e disponibilidade para participar do processo de seleção para incubação.

15.4. Cada empreendimento autoriza, desde já, a divulgação controlada de sua solução, mantendo a confidencialidade das informações sensíveis.

15.4.1. Isso significa que apenas aspectos não sigilosos serão compartilhados nos meios de comunicação, como mídia impressa e internet, tanto institucional quanto comercial.

15.4.2. Esta autorização permanece válida caso o empreendimento seja selecionado no presente processo seletivo e tem prazo indeterminado.

15.5. Dúvidas não esclarecidas neste edital podem ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail <contato@horizontesdeinovacao.pb.gov.br> com o assunto “Dúvida: Edital Segunda chamada - Incubação do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO”.

16. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital da Segunda Chamada de Incubação para startups	15/06/2026
Período de inscrição e submissão da documentação	15/06/2026 a 13/11/2026
Análise da documentação e avaliação dos empreendimentos	16/11/2026 a 01/12/2026
Divulgação preliminar dos aprovados	02/12/2026
Período para interposição de recursos	03/12/2026 a 04/12/2026
Divulgação do resultado final dos aprovados	10/12/2026
Recebimento de documentação adicional, cadastro na plataforma e assinatura do contrato de incubação	11/12/2026 a 18/12/2026
Período previsto para a fase de Incubação Virtual	11/01/2027 a 10/07/2027
Período previsto para a fase de Incubação Avançada (em Ambiente Físico ou Virtual)	12/07/2027 a 11/01/2028
Finalização da Segunda Chamada de Incubação para startups	11/01/2028

16.1. O cronograma poderá sofrer alterações e serão divulgadas nos sites <<https://secties.pb.gov.br/>> e <<https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/>>.



João Pessoa, PB, 16 de setembro de 2026.

Claudio Benedito Silva Furtado

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB)

ANEXO I — FICHA DE PERFIL DO EMPREENDEDOR

Nome:			
Telefone:		E-mail:	
Currículo resumido e mini biografia:			
Motivação (o que o motiva a atuar na área do negócio?):			
Atribuições no empreendimento:			
Atividades laborais desempenhadas por você:			
Disponibilidade (em horas semanais) para se dedicar ao negócio:			



ANEXO II — DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e os documentos apresentados para inscrições no Edital <número do edital> do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação são verdadeiros e autênticos.

Ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

(Local), (dia) de (mês) de (ano)

<Nome e Sobrenome>

Responsável/Representante do empreendimento



ANEXO III — FICHA DE PERFIL DO EMPREENDIMENTO

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Nome do Produto/Serviço Inovador:	

1. MERCADO

Descreva qual o perfil de seu cliente ideal:

--

Contextualize qual(is) o(s) problema(s) dos clientes que você identificou:

--

Quem são seus concorrentes diretos e indiretos e quais os diferenciais do seu produto/serviço?

--



Quem são seus parceiros estratégicos?

Qual o modelo de negócio (geração de receita)? Descreva a política de preços e cobranças.

Qual o caráter inovador do produto ou serviço? Contextualize sua resposta de acordo com o nível de maturidade tecnológica (TRL).

Quais são os canais de vendas utilizados? Informe se já possui clientes pagantes.

Qual a projeção de vendas para os próximos 12 meses?

1.1. Análise SWOT

Elenque e discorra sobre os fatos relacionados aos elementos externos (oportunidades e ameaças) e internos (forças e fraquezas) do seu negócio:

	ASPECTOS POSITIVOS	ASPECTOS NEGATIVOS
FATOR EXTERNO	Forças:	Fraquezas:
FATOR INTERNO	Oportunidades:	Ameaças:

1.2. Potencial de mercado

Elenque e discorra sobre a abrangência (global, nacional, regional e local), relacionado ao número de potenciais clientes:



2. TECNOLOGIA

Descreva quais produtos ou serviços são oferecidos aos clientes e suas funcionalidades:

Quais tecnologias estão sendo empregadas no produto?

Quais os gargalos no desenvolvimento do produto?

3. CAPITAL

Quanto os empreendedores possuem hoje para investir no negócio?

Quanto os empreendedores pretendem investir mensalmente no negócio?

4. GESTÃO

Liste os colaboradores (nome e CPF) que a empresa possui e quais os cargos e funções desempenhados por cada um:

Nome	Cargo	CPF

Descreva, em formato de cronograma, quais são os objetivos e metas do negócio para os próximos 12 meses:

ANEXO IV — REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar da SEGUNDA CHAMADA DE INCUBAÇÃO PARA STARTUPS PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, EDITAL N° XX/2026, realizado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB da Paraíba.

**Nome da startup
ou pessoa física:**

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

(Local), (dia) de (mês) de (ano)

<Nome e Sobrenome>

Responsável/Representante do empreendimento